

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

FELIPE ASSIS DE CASTRO ALVES NAKAMOTO

SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito eleitoral e político[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha, Silvio Carlos Leite Mesquita, Felipe Assis de Castro Alves Nakamoto – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-251-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito eleitoral 3. Político. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

Apresentação

O XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo, teve como tema central: “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres. Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “Direito Eleitoral e Político”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. Os resultados das pesquisas desenvolvidas (em diversas instituições do País) retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho. Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelas pesquisadoras e pesquisadores, que engrandeceram o encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de amplo relevo. Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. Silvio Carlos Leite Mesquita

Prof. Dr. Felipe Assis de Castro Alves Nakamoto

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

RAYMUNDO FAORO: DEMOCRACIA E PATRIMONIALISMO NO BRASIL

Mateus Reschke da Cunha Aquino

Resumo

1. Introdução:

O estudo da democracia brasileira exige compreender a genealogia do Estado e as implicações desse processo histórico na constituição da cidadania. Raymundo Faoro, em “Os donos do poder” e “Existe um pensamento político brasileiro?”, delinea um diagnóstico que permanece atual: a persistência de um Estado patrimonialista, originado no absolutismo português e transplantado para a colônia, que se impôs sobre a sociedade em vez de surgir a partir dela (FAORO, 2012, p. 553). Esse modelo, centrado na burocracia e no privilégio, conformou um padrão de exclusão política e de dependência social que limita até hoje a construção de uma cidadania efetivamente universal.

A reflexão de Faoro se mostra indispensável quando observamos as discrepâncias entre o texto constitucional e a realidade brasileira. Embora a Constituição de 1988 estabeleça parâmetros normativos avançados, a prática política revela pobreza extrema, déficit educacional, exclusão social, orçamentos paralelos e violência estrutural. A incongruência entre norma e realidade, que se traduz em uma cidadania incompleta, não pode ser explicada apenas pela dogmática jurídica. É no campo da Ciência Política, particularmente no pensamento social e político brasileiro, que se encontram as ferramentas para compreender como estruturas históricas e institucionais bloqueiam a efetivação da Constituição e restringem o alcance da democracia.

2. Problema de pesquisa:

A redemocratização e a expansão das instituições representativas, embora relevantes, não foram suficientes para eliminar as raízes patrimonialistas do Estado brasileiro. O país mantém padrões de exclusão e desigualdade que impedem a consolidação de uma cidadania plena. Esta pesquisa é orientada pela busca de compreender de que maneira a herança patrimonialista do Estado brasileiro, descrita por Faoro, contribui para a persistência de uma cidadania incompleta e quais são os impactos desse fenômeno, especialmente diante das tensões entre o texto constitucional e sua ineficácia prática.

3. Objetivo:

A pesquisa tem como objetivo geral analisar, a partir da teoria de Raymundo Faoro, a relação entre a formação patrimonialista do Estado brasileiro e a fragilidade da cidadania

democrática. Busca-se compreender como o pensamento político brasileiro ajuda a explicar a seletividade da efetivação constitucional. De forma complementar, pretende-se identificar como as condições sociais e históricas específicas do Brasil, como a escravidão, a estrutura agrária, o coronelismo e o desenvolvimentismo, moldaram um pensamento político próprio, marcado pela conciliação entre rupturas e continuidades e pela permanência de práticas que limitam a universalização da cidadania.

4. Metodologia:

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e bibliográfica a partir das obras de Raymundo Faoro. A primeira é uma análise histórico-institucional, que, com base em “Os donos do poder”, reconstrói o processo de formação do Estado patrimonialista e evidencia como a centralidade da Coroa, a dependência das elites e a ausência de rupturas revolucionárias moldaram a trajetória política brasileira (FAORO, 2012, p. 40). A segunda é uma análise teórico-crítica, que, com base em “Existe um pensamento político brasileiro?”, discute a especificidade da tradição política nacional, marcada pela importação de ideias liberais e democráticas sem efetiva tradução em práticas institucionais inclusivas (FAORO, 1994, p. 14). O método combina interpretação dos textos de Faoro, contextualização histórica e diálogo com teorias contemporâneas da democracia e da cidadania.

5. Resultados Alcançados:

A análise demonstra que o patrimonialismo não constitui apenas um traço do passado, mas uma lógica persistente que ainda organiza relações de poder no Brasil. Faoro mostra que, ao contrário de outras formações estatais europeias, Portugal consolidou um Estado centralizado e burocrático sem revoluções sociais que limitassem o poder da Coroa (FAORO, 2012, p. 36). Esse modelo foi transplantado para a colônia e perpetuado na independência, de modo que a sociedade civil permaneceu subordinada ao Estado e sem autonomia plena. O resultado foi a constituição de um patronato político que distribui favores, cargos e recursos de forma seletiva, reproduzindo desigualdades e bloqueando o desenvolvimento de uma cidadania universal (FAORO, 2012, p. 636).

Essa lógica explica o porquê a cidadania brasileira se constituiu como concessão e não como conquista. A ampliação de direitos ocorreu de modo gradual, tutelado pelo Estado, e sempre de forma seletiva. A cidadania não emergiu como prática coletiva de afirmação de direitos, mas como resultado de estratégias de incorporação parcial da população pelo estado. Essa característica explica as dificuldades em consolidar uma democracia substantiva, na qual direitos sejam não apenas reconhecidos formalmente, mas efetivamente exercidos em condições de igualdade.

Outro resultado importante refere-se à ausência de um pensamento político autônomo. Em “Existe um pensamento político brasileiro?”, Faoro observa que a tradição nacional frequentemente se limitou a importar modelos externos, sem desenvolver um pensamento político enraizado nas contradições sociais do país (FAORO, 1994, p. 15). Essa dependência intelectual reforça a distância entre normas e práticas, produzindo um descompasso entre o ideário político e a experiência histórica. A consequência é a persistência de uma inconcretude constitucional: a norma estabelece valores democráticos avançados, mas sua implementação depende da práxis política, que frequentemente desvia, bloqueia ou contradiz o texto legal. Como sustenta Faoro: “A eventual contradição entre a regra e a conduta rompe-se privilegiando a conduta: nela está o pensamento político real, embora a contradição intelectual nada tenha a ver com a má-fé” (FAORO, 1994, p. 14).

Nesse sentido, a Constituição de 1988 pode ser lida como a expressão máxima da tradição conciliatória que Faoro identifica na política brasileira. Embora tenha instituído um catálogo extenso de direitos e um desenho institucional democrático, sua elaboração resultou de um pacto que preservou interesses e limitou rupturas com estruturas históricas de poder. O texto constitucional afirmou um ideal normativo sólido e moderno, mas sua efetividade encontrou barreiras na permanência de práticas patrimonialistas, na seletividade da cidadania e no hiato entre a promessa formal da democracia e sua concretização completa.

A contribuição de Faoro, nesse sentido, é mostrar que compreender a ineficácia constitucional requer mais do que boa redação jurídica. É preciso analisar o pensamento político brasileiro, que se manifesta nas instituições, na legislação e, sobretudo, na prática política.

Palavras-chave: Raymundo Faoro, Patrimonialismo, Estado brasileiro, Democracia, Cidadania, Pensamento político brasileiro

Referências

FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. 5. ed. São Paulo: Globo, 2012.

FAORO, Raymundo. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Editora Perspectiva, 1994.